

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 059/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

- 1- Designar a nomeação do empregado, Sr. **Guilherme Akio Hayasaka – RE 027**, para junto à Sra. **Anna Letícia Rodrigues Maciel – RE 184**, acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de Registro de Preços 027/2024**, firmado junto à **PIC Eletroferragens e Galvanização LTDA.**, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de Eletroferragens para Baixa Tensão e Componente de Iluminação Pública.
- 2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
- 3- Revogar as disposições em contrário;
- 4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 13 de maio de 2024. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor(a) Presidente

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL

EDITAL nº 121/2024 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita reclamação sob o nº 2404004400100226302, tendo como Consumidor(a) **Eudes**, inscrito(a) no CPF sob nº 364.xxx.xxx-68, e Fornecedor(a) **ZANKA EXPRESS LTDA (ZANKA EXPRESS)**, inscrito no CNPJ sob nº 54.497.709/0001-73, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

“O Consumidor, devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, para relatar que efetuou a compra de um kit elásticos para treinar, onde no site da fornecedora encontrava-se em promoção, na compra de 5 elásticos o consumidor levava 11, pelo valor de R\$ 77,90. Desta forma o consumidor efetuou a compra do produto na “promoção”, acontece que após o prazo estipulado para a entrega o produto foi entregue, porém veio o produto diferente do anunciado no site e diferente também da promoção oferecida e adquirida pelo consumidor.

O consumidor tentou por diversas vezes entrar em contato com o fornecedor, porém nenhuma das vezes obteve retorno.

Diante tais relatos, vem o consumidor, solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Que a fornecedora se prontifique efetuar a troca do produto para o consumidor, enviando todos os itens inclusos na promoção ofertado no site, de acordo com fotos em anexo.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 14 de maio de 2024.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

PAUTA

PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 28 DE MAIO DE 2024

COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO PROCON-LD

Local: Sede do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-LD

Horário: 10h00

1) Análise e Julgamento

- Relator: Bruno Lopes Sebastião

Processo Administrativo nº: 160/2019

Auto de Infração nº: 152/2019

Fornecedor: EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S.A. (FARMÁCIA PAGUE MENOS)

Processo Administrativo nº: 163/2019

Auto de Infração nº: 155/2019

Fornecedor: CALCENTER CALÇADOS CENTRO OESTE LTDA (CALCARD)

Processo Administrativo nº: 166/2019

Auto de Infração nº: 158/2019

Fornecedor: FARMACIA E DROGARIA NISSEI LTDA (DROGARIA NISSEI)

Processo Administrativo nº: 169/2019

Auto de Infração nº: 161/2019

Fornecedor: PHARMADELLE FORMULAS LTDA EPP

Processo Administrativo nº: 172/2019

Auto de Infração nº: 164/2019
Fornecedor: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A.

Processo Administrativo nº: 175/2019
Auto de Infração nº: 167/2019
Fornecedor: GM EVENTOS LTDA

Processo Administrativo nº: 178/2019
Auto de Infração nº: 170/2019
Fornecedor: CALCENTER - CALCADOS CENTRO-OESTE LTDA (STUDIO Z)

Processo Administrativo nº: 181/2019
Auto de Infração nº: 173/2019
Fornecedor: BANCO CETELEM S.A.

Processo Administrativo nº: 184/2019
Auto de Infração nº: 176/2019
Fornecedor: BANCO CETELEM S.A.

Processo Administrativo nº: 187/2019
Auto de Infração nº: 179/2019
Fornecedor: COMPANIA PANAMENA DE AVIACION S/A (COPA AIRLINES)

Processo Administrativo nº: 190/2019
Auto de Infração nº: 182/2019
Fornecedor: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

Processo Administrativo nº: 193/2019
Auto de Infração nº: 185/2019
Fornecedor: FARMACIA VALE VERDE LTDA

Processo Administrativo nº: 196/2019
Auto de Infração nº: 188/2019
Fornecedor: BANCO BRADESCARD S.A.

- Relator: Thiago Ricardo Elias

Processo Administrativo nº: 162/2019
Auto de Infração nº: 154/2019
Fornecedor: FARMACIA VALE VERDE LTDA LOJA 29

Processo Administrativo nº: 165/2019
Auto de Infração nº: 157/2019
Fornecedor: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA PREÇO POPULAR)

Processo Administrativo nº: 168/2019
Auto de Infração nº: 160/2019
Fornecedor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Processo Administrativo nº: 171/2019
Auto de Infração nº: 163/2019
Fornecedor: BANCO DO BRASIL S.A.

Processo Administrativo nº: 174/2019
Auto de Infração nº: 166/2019
Fornecedor: BANCO DO BRASIL S.A.

Processo Administrativo nº: 177/2019
Auto de Infração nº: 169/2019
Fornecedor: BANCO CETELEM S.A.

Processo Administrativo nº: 180/2019
Auto de Infração nº: 172/2019
Fornecedor: BANCO BRADESCARD S.A

Processo Administrativo nº: 183/2019
Auto de Infração nº: 175/2019
Fornecedor: ECOMM - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFORMATICA LTDA

Processo Administrativo nº: 186/2019
Auto de Infração nº: 178/2019
Fornecedor: DELTAMARCAS COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - SUPERCALCIO D (CRV NATURALÍSSIMA)

Processo Administrativo nº: 189/2019
Auto de Infração nº: 181/2019
Fornecedor: OI MÓVEL S.A.

Processo Administrativo nº: 192/2019
Auto de Infração nº: 184/2019
Fornecedor: BANCO CETELEM S.A.

Processo Administrativo nº: 195/2019
Auto de Infração nº: 187/2019
Fornecedor: FARMACIA E DROGARIA NISSEI LTDA (DROGARIAS NISSEI RELOJÃO)

Processo Administrativo nº: 198/2019
Auto de Infração nº: 190/2019
Fornecedor: AGP TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA (ACER DO BRASIL)

- Relator: Luiz Carlos Flávio

Processo Administrativo nº: 161/2019
Auto de Infração nº: 153/2019
Fornecedor: RAIA DROGASIL S/A (DROGA RAIA)

Processo Administrativo nº: 164/2019
Auto de Infração nº: 156/2019
Fornecedor: FARMACIA VALE VERDE LTDA LOJA 25 (FARMACIA VALE VERDE)

Processo Administrativo nº: 167/2019
Auto de Infração nº: 159/2019
Fornecedor: BANCO DO BRASIL S.A.

Processo Administrativo nº: 170/2019
Auto de Infração nº: 162/2019
Fornecedor: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

Processo Administrativo nº: 173/2019
Auto de Infração nº: 165/2019
Fornecedor: BANCO PAN S/A

Processo Administrativo nº: 176/2019
Auto de Infração nº: 168/2019
Fornecedor: ALEXANDRE JOSÉ BARROS - EPP (CECÍLIA BARROS)

Processo Administrativo nº: 179/2019
Auto de Infração nº: 171/2019
Fornecedor: CLARO S.A. (NET)

Processo Administrativo nº: 182/2019
Auto de Infração nº: 174/2019
Fornecedor: A. C. MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI

Processo Administrativo nº: 185/2019
Auto de Infração nº: 177/2019
Fornecedor: BANCO CETELEM S.A.

Processo Administrativo nº: 188/2019
Auto de Infração nº: 180/2019
Fornecedor: FARMACIA VALE VERDE LTDA - REDE DE FARMÁCIAS VALE VERDE (VALE POPULAR)

Processo Administrativo nº: 191/2019
Auto de Infração nº: 183/2019
Fornecedor: RAIA DROGASIL S.A (FARMACIA RAIA DROGASIL)

Processo Administrativo nº: 194/2019
Auto de Infração nº: 186/2019
Fornecedor: FARMACIA E DROGARIA NISSEI LTDA (DROGARIA NISSEI)

Processo Administrativo nº: 197/2019
Auto de Infração nº: 189/2019
Fornecedor: FARMACIA VALE VERDE LTDA

- 2) Demais informes.

EXTRATOS

DECISÃO Nº 058, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Processo Administrativo nº 110/2019
Fornecedor/Representado: CALCENTER - CALCADOS CENTRO-OESTE LTDA (GABRIELA MODA E COURO (STUDIO Z))
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 103/2019, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO
Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 104, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Processo Administrativo nº 150/2019
Fornecedor/Representado: DIMED DA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (PANVEL FARMACIAS)
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 142/2019, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 3.124,99 (três mil e cento e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos